



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7099 /2018

“Atualiza o valor mínimo para ajuizamento das ações de execução fiscal.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 62/2005, com redação alterada pela Lei Complementar nº 96/2009;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1450/2000 e 2473/2017;

CONSIDERANDO que no período de novembro/2016 a outubro/2017 o índice inflacionário calculado através do INPC/IBGE, atingiu 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado monetariamente em 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento) o valor fixado no artigo primeiro do Decreto 7013 de 01 de novembro de 2017, passando a ser considerado o montante de **R\$ 3.373,77 (três mil trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)** para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito